



1De: Advocacia Setorial

Para: Gabinete Sedetec

Assunto: Sistema BEE: Atividade 15223 - Aquisição de Adesivos

Data: 19/08/19

Praj 1059/19

Certidões negativas da Digital Impressões e Serviços Ltda., Cnpj 11655507/0001-08 **(EVENTO 02)**.

CI 40/19 da Diretoria de Projetos Estratégicos em Ciência e Inovação, acompanhado do Termo de Referência e autorizada pelo Secretário, para a aquisição de material de apoio ao Projeto Makers - Robótica Educacional, em especial, de 50 (cinquenta) caixas organizadoras, 55 (cinquenta e cinco) adesivos 15cmx20cm e 55 (cinquenta e cinco) adesivos 7cmx7cm **(EVENTO 03)**.

Pedido de compra, nota de pré-empenho, mapa de preços e declaração de compatibilidade **(EVENTOS 04 e 15)**.

Portaria da Sedetec 08/19 **(EVENTO 05)**.

Orçamentos das empresas Digital Impressões e Serviços Ltda., Cnpj 11655507/0001-08, no valor de R\$160,00, da Gráfica e Editora Aliança Ltda. ME, Cnpj 02472396/0002-86, de R\$1.375,00, e JF Copiadora Ltda., Cnpj 00117766/0001-50, de R\$167,52, estes



somente relativos as 55 (cinquenta e cinco) adesivos 15cmx20cm e 55 (cinquenta e cinco) adesivos 7cmx7cm **(EVENTO 06)**.

Contrato da Digital Impressões e Serviços Ltda., Cnpj 11655507/0001-08 **(EVENTO 07)**.

Consulta negativa do almoxarifado **(EVENTO 08)**.

Solicitação financeira 63220/19, no valor total de R\$ 160,00 para setembro/19 **(EVENTO 26)**.

Relatado.

Fundamento.

O artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 disciplina:

É dispensável a licitação:

...

Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



Já o artigo 23, II, "a" da mesma Lei regula, conforme novos valores definidos pelo Decreto Federal 9.412/18:

As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

...

Para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

Convite - até R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

...

Os autos têm por objeto, conforme a CI 40/19 da Diretoria de Projetos Estratégicos em Ciência e Inovação, acompanhado do Termo de Referência e autorizada pelo Secretário, a aquisição de material de apoio ao Projeto Makers - Robótica Educacional, em especial, de 50 (cinquenta) caixas organizadoras, 55 (cinquenta e cinco) adesivos 15cmx20cm e 55 (cinquenta e cinco) adesivos 7cmx7cm, **contudo, os orçamentos e os procedimentos posteriores do BEE 15223 ficaram adstritos somente à aquisição dos adesivos (EVENTOS 03 e 06).**



As propostas comerciais foram juntadas pela Gerência Administrativa da Sedetec, sendo a mais vantajosa a da Digital Impressões e Serviços Ltda., Cnpj 11655507/0001-08, no valor de R\$160,00, pois da Gráfica e Editora Aliança Ltda. ME, Cnpj 02472396/0002-86, foi de R\$1.375,00, e da JF Copiadora Ltda., Cnpj 00117766/0001-50, de R\$167,52 **(EVENTO 06)**.

Por consequência, a quantia acima é inferior ao valor de R\$17.600,00 estipulado para os casos de dispensa de licitação, conforme artigos 23, 24, II da Lei nº 8.666/93, e Decreto Federal 9412/18, inexistindo óbice legal para a locação em pauta.

A empresa Digital Impressões e Serviços Ltda., Cnpj 11655507/0001-08, apresentou o documento de constituição e as certidões negativas **(EVENTOS 02 e 07)**.

A Solicitação financeira 63220/19, no valor total de R\$ 160,00 para setembro/19 **(EVENTO 26)**, suporta financeiramente a aquisição.

Por fim, a análise está vinculada aos aspectos jurídicos da regularidade processual da matéria proposta, não abraçando os aspectos técnicos, econômicos, financeiros que exigem o exercício de competência e discricionariedade administrativa a cargo dos órgãos competentes.



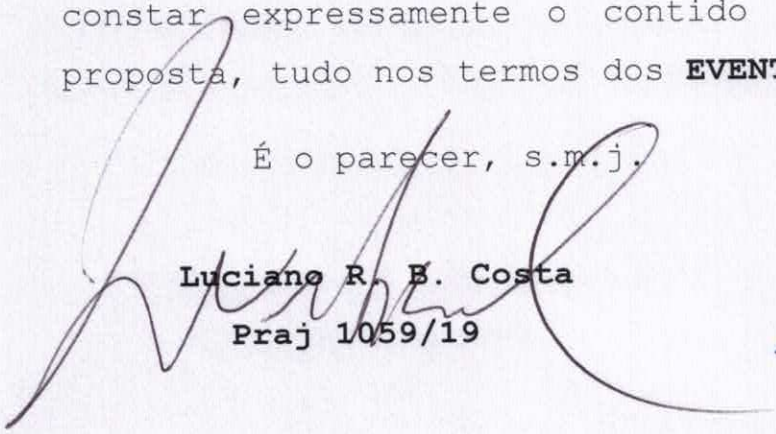
O presente parecer está vinculado nos elementos que constam no presente processo até agora, sendo meramente opinativa, ou seja, não vincula o administrador público que, motivadamente, pode discordar do teor da conclusão aqui exposta, conforme voto do Ministro Joaquim Barbosa no MS 24.631/DF.

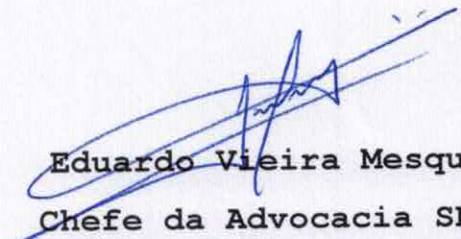
Conclusão.

Dessa forma, **a Advocacia Setorial da Sedetec manifesta que não existe óbice legal para a aquisição, conforme CI 40/19 da Diretoria de Projetos Estratégicos em Ciência e Inovação, de 55 (cinquenta e cinco) adesivos 15cmx20cm e 55 (cinquenta e cinco) adesivos 7cmx7cm para uso no Projeto Makers - Robótica Educacional, junto à Digital Impressões e Serviços Ltda., Cnpj 11655507/0001-08, no valor de R\$160,00, tudo nos termos dos EVENTOS 02 a 08, 15 e 26.**

Por fim, o artigo 62 da Lei 8.666/63 permite que o instrumento de contrato seja substituído pela nota de empenho da despesa, que deverá ser emitido previamente à locação, ressaltando que a Gerência Financeira da Sedetec deve fazer constar expressamente o contido no pedido e no conteúdo da proposta, tudo nos termos dos **EVENTOS 02 a 08, 15 e 26.**

É o parecer, s.m.j.


Luciano R. B. Costa
Praj 1059/19


Eduardo Vieira Mesquita
Chefe da Advocacia SEDETEC